

## **Associação de Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa**

### **RESOLUÇÃO sobre a INTERVENÇÃO FARMACÊUTICA no REFORÇO da ADESÃO a TERAPÊUTICAS de LONGA DURAÇÃO**

A adesão a terapêuticas de longa duração por parte dos doentes crónicos é baixa, especialmente em países onde o acesso aos cuidados de saúde é limitado.

Doenças como o VIH/SIDA, a tuberculose e as doenças não transmissíveis, incluindo as perturbações mentais, representavam, em 2001, cerca de 55 por cento das doenças mundiais, o que revela uma tendência para o aumento das doenças crónicas. Verifica-se, simultaneamente, que os doentes crónicos não cumprem o seu regime terapêutico.

Uma fraca adesão aos tratamentos significa um aumento dos custos e uma diminuição dos resultados no tratamento da doença. Nalguns casos, a não adesão à terapêutica poderá conduzir ao desenvolvimento de resistências, tornando o sucesso do tratamento muito mais difícil de alcançar.

Existem inúmeras razões para que se tente reforçar a adesão dos doentes às terapêuticas, os benefícios passam por um aumento na qualidade de vida dos doentes associada a uma redução de custos.

Os motivos para a não adesão aos tratamentos de doenças crónicas são vários, podendo tratar-se: de problemas monetários, de crenças pessoais ou religiosas acerca dos medicamentos, de problemas relacionados com efeitos secundários, de falta de informação acerca da doença e da terapêutica ou mesmo, em alguns dos países membros da Associação de Farmacêuticos de Língua Portuguesa (AFPLP), a dificuldade de acesso aos cuidados de saúde, nomeadamente o número restrito de farmácias e de farmacêuticos.

Todos os farmacêuticos a nível mundial têm o dever de prestar informações de qualidade aos doentes e consciencializá-los para a importância dos tratamentos, motivando-os para a adesão à terapêutica.

A definição de adesão pressupõe um envolvimento consciente do doente na escolha da terapêutica, não estando esse envolvimento apenas limitado ao cumprimento da prescrição decidida pelo médico. Verifica-se que o doente adere tanto melhor a uma determinada terapêutica quanto mais informado acerca da mesma esteja e quanto maior for o seu grau de envolvimento na decisão.

Neste contexto, a AFPLP:

1. recomenda a todos os farmacêuticos que envolvam os doentes nas decisões relacionadas com a sua terapêutica e que aproveitem todas as oportunidades de contacto como o doente para a análise de questões relacionadas com a sua medicação;

2. recomenda que, em cada país, seja criada uma estrutura focalizada no problema da adesão a terapêuticas crónicas de longa duração, para identificar as prioridades, promover a investigação e uma abordagem multidisciplinar do problema;
3. considera que a adesão à terapêutica deverá ser encarada como um aspecto essencial de todo tratamento e deve ser um conceito a ser integrado na formação dos farmacêuticos;
4. recomenda a todos os farmacêuticos, que a informação prestada aos doentes no âmbito dos tratamentos crónicos, deverá ser objectiva, consistente e adaptada a cada indivíduo;
5. incentiva os órgãos competentes a nível nacional a:
  - a) reconhecer a importância e os benefícios da adesão à terapêutica;
  - b) promover junto dos doentes e dos profissionais de saúde envolvidos, com base em incentivos e sistemas de remuneração adequados, a importância da adesão à terapêutica, essencialmente nas doenças crónicas;
  - c) providenciar campanhas de informação, a nível nacional, onde se realcem os benefícios da adesão;
6. incentiva as Associações Profissionais membros da AFPLP a promoverem um reforço da adesão aos tratamentos das doenças crónicas, através:
  - a) do desenvolvimento e promoção de programas de cuidados farmacêuticos;
  - b) do desenvolvimento de normas de registo documental como suporte aos programas de cuidados farmacêuticos;
  - c) da promoção de uma informação verbal e escrita acerca do tratamento, por parte do farmacêutico, no acto da dispensa do(s) medicamento(s);

Desta resolução será dado conhecimento aos Governos, Autoridades de Saúde, Farmacêuticos e outros Profissionais de Saúde dos países da CPLP, bem como à população dos países da Comunidade Lusófona, através dos órgãos de Comunicação Social.

**Lisboa, 26 de Novembro de 2003**